



ATO RATIFICATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para "Aquisição de EPI'S para proteção individual para uso dos servidores, no atendimento dos pacientes que utilizam as Unidades de Saúde, no que tange a Pandemia de COVID-19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde". Pelo valor global R\$ R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais). A. LUIZ DA SILVA EIRELI, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.674.093/0001-26, com sede à rua projetada 24, nº 46, Cond. Entre Rios Bairro Jardim Universitário, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso CEP: 78.075-587 representada pelo sócio o Sr. ANDRÉ LUIZ DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado à rua projetada 24, nº 46, Cond. Entre Rios Bairro Jardim Universitário, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso CEP: 78.075-587, portador da C.I. RG. nº 4300974 MTE-MT e CPF/MF nº 033.806.541-59. De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, Ratifico a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/MT, 16 de Junho de 2020.

Publique-se.

Rosana Tereza Martinelli

Prefeita Municipal de Sinop/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f955f64f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar